



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
ADVOCACIA GERAL

LEI N. 2.203/PMC/2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei 2.085/PMC-06:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atendimento as necessidades da SEMFAZ – Secretaria Mun. De Fazenda.

A				B			
ABERTURA CREDITO ESPECIAL				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
06		SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA		06		SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.122.0003.2025		ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		28.843.0000.8.028		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DO FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA	
001		Recurso Próprio do Município		001		Recurso Próprio do Município	
	3.3.90.31.99	Outras Premiações	20.000,00	144	4.6.90.71.02	Principal Div. Contrat Resg/Caixa	20.000,00
TOTAL				20.000,00			

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica vinculado o recurso especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 26 de setembro de 2007.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município OAB/RO 1171